



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 110, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Recondução dos membros do Conselho de Curadores – CC da Universidade.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o § 3º do artigo 46 do Regimento da Ufersa; o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; a DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 013/2019, de 7 de março de 2019, que homologa a composição do Conselho de Curadores - CC da UFERSA; a DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 046/2019, de 30 de abril de 2019, que homologa as indicações do Centro de Engenharias - CE e do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA; a PORTARIA UFERSA/GAB nº 0119/2019, de 07 de março de 2019, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB nº 0269/2019, de 06 de maio de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB nº 0374/2019, de 07 de junho de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB nº 338/2020, de 08 de julho de 2020, e a PORTARIA UFERSA/GAB nº 371/2020, de 17 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, para exercer a função de membro do Conselho de Curadores da Universidade, os representantes abaixo relacionados:

I- Representantes docentes Titulares:

- a) Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho;
- b) Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo;
- c) Francisco Praxedes de Aquino;
- d) Izabelly Larissa Lucena;
- e) Marinalva Oliveira Freitas;
- f) Oscar Bayardo Ramos Lovon;
- g) Stefeson Bezerra de Melo.

II-Representantes docentes Suplentes:

- a) Anna Cristina Andrade Ferreira;
- b) Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella Guerra;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

c) Geomar Galdino da Silva.

III- Representantes dos servidores técnico-administrativos:

a) Lizete Figueira Costa (Titular);

b) Luiz Djalma Dias Filho (Suplente).

Art. 2º Os mandatos dos representantes reconduzidos terão duração de 2 (dois) anos em cumprimento ao § 3º, do artigo 46, do Regimento da Ufersa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 7 de março de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

PER SCIENTIA ARIDAM TERRAM FLORET